



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

MENSAGEM Nº. 04/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 04/2025 – LEGISLATIVO.

(Secretaria)

Senhores Edis:

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.736/2021 para incluir o inciso VII no Artigo 2º, instituindo gratificação de função no percentual de **10% (dez por cento)** sobre a referência salarial para servidores que, embora não pertençam formalmente à área administrativa, desempenham, de forma contínua, **serviços inerentes às rotinas administrativas** da Câmara Municipal.

A proposta busca reconhecer e valorizar esses servidores que, além de suas atribuições originais, assumem atividades administrativas essenciais ao bom funcionamento do Legislativo, garantindo apoio técnico e operacional às demandas internas.

A fixação do percentual em 10% observa critérios de proporcionalidade frente às demais gratificações previstas na lei, preservando o equilíbrio orçamentário e evitando distorções remuneratórias.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição, por sua relevância e justiça funcional.



Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Alvinlândia, 14 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

EVERTON AURELIO  
CARDOSO


GOMES:33994511801

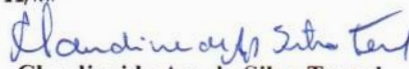
Assinado de forma digital por  
EVERTON AURELIO CARDOSO

GOMES:33994511801

Everton Aurélio Cardoso Gomes

Vereador Presidente

  
Tatiana Soares Briquezi  
OFICIAL LEGISLATIVO - C.M.A  
CPF nº 218.908.068-11/MF

  
Claudineide Ap. da Silva Teruel

Vereadora 1ª Secretária

  
Gislene Cristina S. Mateus

Vereadora 2ª Secretária





# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"


CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## PROJETO DE LEI Nº 04/2025 – LEGISLATIVO.

(Secretaria)



  
Tatiana Soares Briquenzi  
OFICIAL LEGISLATIVO - C.M.A  
CPF nº 218.908.068-11/MF

“Altera a Lei nº 1.736/2021 para incluir o inciso VII no Artigo 2º, referente a serviços inerentes à área administrativa, define o percentual de gratificação correspondente e altera o Anexo I.”

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Artigo 2º da Lei nº 1.736/2021 passa a vigorar com a seguinte

redação:

A Gratificação de Função será um acréscimo pecuniário, em razão do grau de responsabilidade exigido para o seu exercício, **em percentual variável entre 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento)**, calculado sobre a referência salarial do cargo efetivo, para exercer as seguintes funções gratificadas abaixo elencadas:

I - Responsável pelo Recursos Humanos;

II - Responsável pela Tesouraria;

III - Responsável pela Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

IV - Patrimônio e Almoxarifado;

V - Responsável pela Área de Compras;

VI - Responsável pelo Controle Interno;

**VII – Gratificação por Atividade Administrativa Complementar (GAAC), quando desempenhada por servidor que não pertença formalmente à área administrativa, mas execute, de forma habitual, serviços inerentes a esta área.**

§ 1º - A gratificação será:

a) 40% (quarenta por cento) para as funções previstas nos incisos I e II;

b) 30% (trinta por cento) para a função prevista no inciso III;



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

c) 20% (vinte por cento) para as funções previstas nos incisos IV e V;

d) 10% (dez por cento) para a função prevista no inciso VII.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei nº 1736/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações, incluindo as atribuições da nova gratificação

### Anexo I

#### VII – FUNÇÃO GRATIFICADA – Gratificação por Atividade Administrativa Complementar (GAAC)

##### ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades administrativas de apoio às diversas áreas da Câmara Municipal;
2. Elaborar, organizar e arquivar documentos, relatórios e correspondências;
3. Prestar atendimento interno e externo, orientando sobre procedimentos administrativos;
4. Apoiar a gestão de recursos materiais e serviços gerais necessários ao funcionamento da administração legislativa.

**Art. 3º.** As demais disposições da Lei nº 1736/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, especialmente a Lei 1481-A/2015

*Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"*

*Alvinlândia, 14 de Agosto de 2025.*

EVERTON AURELIO CARDOSO Assinado de forma digital por  
GOMES:33994511801 EVERTON AURELIO CARDOSO  
GOMES:33994511801

**Everton Aurélio Cardoso Gomes**

Vereador Presidente

**Câmara Municipal de Alvinlândia**

Aprovado unica discussão

Aprovado \_\_\_\_\_ discussão

Rejeitado \_\_\_\_\_ discussão

Sala das Sessões 18/08/2025

Presidente da Câmara

*Everton Aurélio Cardoso Gomes*

Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP

Cpf nº 339.945.118-01/MF

*Claudineide Ap. da Silva Teruel*  
**Claudineide Ap. da Silva Teruel**  
Vereadora 1ª Secretária

*Gislene Cristina S. Mateus*  
**Gislene Cristina S. Mateus**  
Vereadora 2ª Secretária

3



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

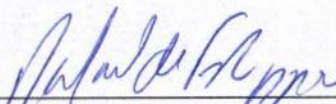
Em atendimento aos arts. 16 e 17 da LRF.


EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA	PREVISÃO DE RECEITA ARRECADADA	PREVISÃO TOTAL DE GASTO SEM REAJUSTE		PREVISÃO TOTAL DE GASTO COM REVISÃO GERAL ANUAL (10%)		DIFERENÇA COM REVISÃO GERAL ANUAL (10%) vs. SEM REAJUSTE	
			(R\$)	(%)*	(R\$)	(%)*	(R\$)	(%)
Previsão 2025	R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.090.000,00	29.867,21	2,740%	32.853,93	3,014%	2.986,72	0,274%
Previsão 2026	R\$ 1.199.000,00	R\$ 1.199.000,00	32.853,93	2,740%	36.139,32	3,014%	3.285,39	0,274%
Previsão 2027	R\$ 1.318.900,00	R\$ 1.318.900,00	36.139,32	2,740%	39.753,26	3,014%	3.613,93	0,274%

Gasto Total Folha de pagamento - (§1º, art. 29-A CF)	47,31%
--	--------

\* Limite de 70% ref. as Despesas c/ Pessoal, sobre Orçamento do Legislativo.  
 Estimativa desenvolvida com base na Receita Orçamentária prevista para o Legislativo.

Alvinlândia/SP, 15 de março de 2025.

  
 RAFAEL DE FARIA RIPPER  
 Contador - CRC Nº 1SP290113/O-6

  
 TATIANA SOARES BRIQUEZI  
 Tesoureira - RG Nº 32.719.092-9